



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

## Lei nº 837 de 03 de Maio de 2005

***"Estabelece denominação para estrada rural do município"***

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Estrada Municipal Vereador Ismael Venâncio da Rosa a estrada vicinal que se inicia na rodovia de acesso à sede municipal, próximo à entrada do bairro das Três Barras, passa por dentro do bairro Atrás da Pedra e segue até terminar novamente na rodovia principal, próximo ao posto de saúde.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal se encarregará de sinalizar adequadamente a referida estrada com a indicação de sua denominação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gonçalves, 03 de Maio de 2005.

  
LUIZ ROSA DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

Em: 03 / 05 / 05

  
ASSINATURA